INDICAÇÃO Nº 247/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita, a seguinte indicação:

. Que seja efetivamente cumprida a Lei nº 1.583/2023, que concede gratificação mensal aos servidores que estejam trabalhando na zona rural, assegurando-se o devido pagamento do benefício.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 18 de agosto de 2025.

Leandra Souza Goulart.
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA: Em sessão desta Casa Legislativa foi realizada uma indicação oral sugerindo que fosse estudada a possibilidade de concessão de gratificação aos servidores que desempenham suas funções na zona rural. Em resposta, foi informado que tal benefício já se encontra previsto na Lei nº 1.583/2023, a qual estabelece a gratificação mensal aos servidores em exercício nessa localidade.

Entretanto, em diálogo com alguns servidores, constatou-se a informação de que a referida gratificação não está sendo efetivamente paga, apesar da previsão legal existente. Tal situação evidencia a necessidade de fiscalização e de cobrança para que a lei seja devidamente cumprida, garantindo aos servidores o direito assegurado pela norma municipal.